



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018



1.1 O MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede Rua São Miguel do Iguçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64 representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edinei Valdir Moresco Gasparini**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo com CHAMAMENTO PÚBLICO, **para no dia 21 de Maio de 2018, a partir das 8h00min**, proceder abertura de envelopes para fins de **SELEÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS COM ATIVIDADES DE SUINOCULTURA, LEITE E AVICULTURA LOCALIZADAS NAS MICROBACIAS SANGA SECA, E ARROIO NATAL, ABRANGENCIA DO CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA ASSIM DEFINIDA PELO CONVENIO Nº 4500046673/2017 PROGRAMA CULTIVANDO AGUA BOA, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, COM FINALIDADE FUTURA DE CONSTRUÇÃO DE 02 CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA TIPO 3, COM CAPACIDADES DE 200.000 L (DUZENTOS MIL LITROS) COM CAPACIDADES DE 350.000 L (TREZENTOS E CINQUENTA MIL LITROS) E 500.000 (QUINHENTOS MIL LITROS)**, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.2 – SELEÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS COM ATIVIDADES DE SUINOCULTURA OU AVICULTURA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA ASSIM DEFINIDA PELO CONVENIO Nº 4500046673/2017 PROGRAMA CULTIVANDO AGUA BOA, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, COM FINALIDADE FUTURA DE CONSTRUÇÃO DE 03 CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA TIPO 1, COM CAPACIDADES DE 200.000 L (DUZENTOS MIL LITROS) E TIPO2 COM CAPACIDADES 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL LITROS), E TIPO 3 COM CAPACIDADES 500.000 (QUINHENTOS MIL LITROS).

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os proprietários rurais que se enquadrem nas exigências do Convenio nº 4500046673/2017, poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitações,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

sediado a Rua São Miguel do Iguçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, até o dia da abertura dos envelopes de Habilitação, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

2.2 – Conforme item 3 do Plano de Trabalho do Instrumento de Convenio nº 4500046673/2017, apenas poderão participar desta seleção propriedades rurais localizadas no Município de Itaipulândia/Pr.

2.3- A **Inscrição** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no presente item, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, protocolado junto ao Paço Municipal, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

2.4- Caso não houver demanda nas micro bacias destinadas (Arroio Natal e Sanga Seca), serão classificados outros produtores das micro bacias já trabalhadas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – PR

SELEÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS COM ATIVIDADES DE SUINOCULTURA OU AVICULTURA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA ASSIM DEFINIDA PELO CONVENIO Nº 4500046673/2017 PROGRAMA CULTIVANDO AGUA BOA, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, COM FINALIDADE FUTURA DE CONSTRUÇÃO DE 03 CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA TIPO 1, COM CAPACIDADES DE 200.000 L (DUZENTOS MIL LITROS) E TIPO2 COM CAPACIDADES 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL LITROS), E TIPO 3 COM CAPACIDADES 500.000 (QUINHENTOS MIL LITROS).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018

INTERESSADO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.4 – Habilitação do Proprietário Rural

Os Proprietários Rurais deverão entregar os documentos relacionados abaixo dentro de envelope lacrado e caracterizado conforme item 2.2:

- I – Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia autenticada de Cédula de Identidade (RG);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- III – Cópia autenticada de Inscrição Estadual do Produtor Rural (CAD/PRO);
- IV – Cópia autenticada ATUALIZADA da Certidão de Matrícula do Imóvel Rural emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- V – Cópia dos Memoriais Descritivos da Propriedade;
- VI – Cópia autenticada do Cadastro Nacional do Imóvel Rural (CCIR);
- VII – Comprovante de endereço;
- VII – Declaração de que o Produtor é Suinocultor e/ou Avicultor, informando a quantidade de infraestrutura (s) destinada (s) a execução das atividades mencionadas acima, juntamente com cópia de Nota Fiscal (**ANEXO I**);
- IV – Declaração de que a propriedade dispõe de espaço físico, capaz de comportar a construção de cisterna permanente informando na mesma a opção de capacidade desejada conforme item 1 (**ANEXO II**).

3. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DAS CISTERNAS

Os proprietários rurais interessados em participar da seleção, deverão cientificar-se conforme tabela abaixo, da área útil estimada para construção de cada cisterna em sua propriedade, a fim de propiciar a reserva do espaço ou providenciar as condições ideais para tanto.

Capacidade de Armazenagem	Área da Cobertura para Captação	Dimensões Sugeridas da Cisterna
200.000 litros	1.300m ²	Profundidade - 3.50 metros Largura Média - 5.50 metros Comprimento Médio - 11.00 metros
350.000 litros	2.300m ²	Profundidade - 3.50 metros Largura Média - 5.50 metros Comprimento Médio - 19.00 metros
500.000 litros	3.300m ²	Profundidade - 3.50 metros Largura Média - 5.50 metros Comprimento Médio - 26.00 metros

Tabela 1- Capacidade, Tamanho e Dimensões Sugeridas das Cisternas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A ordem de classificação das propriedades contempladas será definida da seguinte forma:

Critérios gerais de avaliação:

- **Adequação integral dos documentos elencados no item 2.4 apresentados pelos interessados;**

Critérios específicos de avaliação:

- **Capacidade de produção demonstrada pela atividade (suinocultura /avicultura/leite) desenvolvida na propriedade** (comprovação se dará por meio de notas fiscais, registros fotográficos inclusive aéreos das estruturas produtoras, e visita a propriedade por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);
- **Necessidade de abastecimento para as atividades por meio da armazenagem em cisterna, em razão de dificuldades ou impedimentos de captação da água por outros meios como fontes naturais, captação em rios, lagos, barragens ou poços** (comprovação por meio de registros fotográficos inclusive aéreos, memoriais descritivos, laudos geológicos e/ou topográficos que demonstrem insuficiência dos meios de captação existentes ou impossibilidade de perfuração de poços por qualquer motivo geográfico ou geológico).
- Será considerado tempo de moradia do beneficiário no município, comprovação por matrícula de imóvel, nota de produtor e outros que o Conselho considerar.
- Será considerado tempo na atividade, comprovada por nota de produtor, pretensão de ampliação, comprovação através de declaração de intenção ou encaminhamento de documento comprobatório de empresa parceira ou de integração.

A avaliação da documentação e classificação será realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que divulgará ata do resultado da análise de documentos em até 24 horas após a conclusão dos trabalhos deste chamamento público no Diário Oficial do Município de Itaipulândia.

5. CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS CISTERNAS



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

As propriedades selecionadas que atenderem a todos os critérios definidos no item 4 deste chamamento público, serão contempladas com as cisternas conforme cronogramas de execução e desembolso financeiro definidos pelo Convenio nº 4500046673/2017, após realização dos respectivos Processos Licitatórios, pela Administração Pública Municipal.

Enquanto perdurarem questões procedimentais para o início das execuções, conforme previstos no Convenio as propriedades selecionadas deverão manter as condições iniciais que as definiram como contempladas, reservando-se ao Município de Itaipulândia o direito de alterar a classificação repassando ao subsequente colocado na lista de interessados, não se eximindo o mesmo de comprovar as condições inicialmente impostas por este Chamamento Público.

Os projetos que integrarão os futuros processos licitatórios a fim de promover a execução das cisternas serão desenvolvidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, tendo como base coleta de informações e a realização de visitas às propriedades selecionadas, visando estabelecer a adequação financeira das obras ao orçamento definido pelo Convênio.

Qualquer modificação na estrutura das unidades produtoras nas propriedades, após a coleta de informações técnicas pelo setor responsável pelo Município, deverão ser previamente comunicadas pelos responsáveis, visando inibir interferência na execução dos processos administrativos bem como no próprio andamento das futuras execuções das cisternas.

6. FATOS SUPERVENIENTES

6.1 - Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão Superior, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) cancelamento deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

7. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

7.1 - A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O Município de Itaipulândia, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro Chamamento Público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos termos aqui descritos.

8.2 - O conteúdo deste edital de chamada pública encontra-se site oficial do Município: <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> link: **Chamamento Público – Cisternas**.

8.3 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Itaipulândia, sito a Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000. No Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do fone (45) 3559-8040.

9. ANEXOS

9.1 - Integra o presente instrumento:

Anexo I – Declaração de que o Produtor é Suinocultor e/ou Avicultor, informando a quantidade de infraestrutura (s) destinada (s) a execução das atividades;

Anexo II – Declaração de disponibilidade de espaço físico;

Itaipulândia, 04 de maio de 2018.

Edinei Valdir Moresco Gasparini
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I

Ao MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA – PR

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, declaro, para fins cumprimento do disposto no item 2.3 do Edital de Chamamento Público nº 8/2018, que minha propriedade situada à _____ integrante do território do Município de Itaipulândia, é produtora das atividades de Suinocultura e/ou Avicultura, contado com estrutura composta por _____, gerando capacidade máxima de alojamento de - _____, informações que são comprovadas por documentos fiscais anexados.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II

Ao MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA – PR

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, declaro, para fins cumprimento do disposto no item 2.3 do Edital de Chamamento Público nº 8/2018, que minha propriedade situada à _____ integrante do território do Município de Itaipulândia, é produtora das atividades de Suinocultura e/ou Avicultura, e possui limitação de abastecimento de água pelos meios descritos nos critério de avaliação específica do item 4 do edital, conforme documentos acostados.

_____, ____ de _____ e 2018

Assinatura do Representante Legal